

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
Administração indireta	1
unifae	1
atos do legislativo	2
edital de convocação	2
atos do legislativo	2
relação de despesas	2
editais	3
fiscalização de tributos	4
editais	5
licitações	5
editais	6
meio ambiente	6
editais	15
procuradoria geral do município	15
editais	16
sindicância.....	16
editais	17
vigilância sanitária.....	17
secretaria	28
portarias.....	28

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**Extrato de Contrato**

Nono Termo Aditivo ao Convênio de Concessão de Estágio nº 008/2018

Conveniada: Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"

Objeto: Concessão de oportunidade de estágio curricular obrigatório

Prazo: 06/02/2022 a 05/02/2023

Valor: R\$ 2.922.837,12

Assinatura: 06/12/2021

São João da Boa Vista, 03 de fevereiro de 2022

Vanessa Rocha Rodrigues - Chefe do Setor de Licitações e Contratos em Substituição

ATOS DO LEGISLATIVO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO N º 01/2018****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de **Técnico Legislativo**, abaixo relacionado, para, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, comparecer à Câmara Municipal, situada na Rua Antonina Junqueira, 195 – centro, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00h, munido da documentação determinada no item 9.1 do Edital do Concurso, a contar a partir da publicação.

TÉCNICO LEGISLATIVO**CLASSIFICAÇÃO/ NOME/ RG****08º - MARINA HIDEMI IKEDA YOSHIDOMI TUCCIARELLI - RG 24.758.142-2****LUÍS CARLOS DOMICIANO****PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (04/03/2.022).

ATOS DO LEGISLATIVO**RELAÇÃO DE DESPESAS**

RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022 CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02.01- 33.90.39.95	42	INTERDATA COMPUTADORES E ASSISTÊNCIA-EIRELI	SERV. DE REPAROS E MANUTENÇÃO EM NOBREAKS	840,00	C/APRES.
02.02.01- 33.90.30.07	43	PADARIA IMPERIAL AMARAL LTDA-ME	AQUIS. LANCHES E REFRIGERANTES P/ REUNIÃO	632,80	C/APRES.
02.02.01- 33.90.39.63	44	OLIVEIRA & OLIVEIRA ARTES GRÁFICAS LTDA-EPP	SERV. CONFEC. LIVROS DE PRESENÇA - VEREADORES	860,00	C/APRES.
02.02.01- 33.90.39.05	45	MICHELE CRISTINA S. ACHCAR COLLA DE OLIVEIRA	SERV. TÉCNICOS DEFESA PROCESSO EM 1ª INSTÂNCIA	13.100,00	30 DIAS
02.02.01- 33.90.39.05	46	MICHELE CRISTINA S. ACHCAR COLLA DE OLIVEIRA	SERV. TÉCNICOS DEFESA PROCESSO EM 1ª INSTÂNCIA	6.559,97	30 DIAS
02.02.01- 33.90.30.07	47	AE1SUPERMERCADOS LTDA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.345,95	C/APRES.
02.02.01- 33.90.30.22	48	AE1SUPERMERCADOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	102,84	C/APRES.
				R\$23.441,56	
JOSÉ CEZÁRIO BERBALDO JUNIOR			LUIS CARLOS DOMICIANO		
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6			PRESIDENTE DA CÂMARA		

EDITAIS



FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

**Prefeitura Municipal São João da
Boa Vista**

Estado de São Paulo

FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

SUSPENSÃO DE LICENÇA DE COMERCIO AMBULANTE

RAZÃO SOCIAL: RODRIGO STIVALE POMERANZZI**ENDEREÇO:** RUA SÃO FRANCISCO, 383**CPF:** 219.044.188-99**CMC:** 21331**BLOQUEIO CONFORME PROC-2850/22****RAZÃO SOCIAL:** MARCINI RIBEIRO DE ARAUJO**ENDEREÇO:** RUA ORLANDO ANDRADE REZENDE, 90**CPF:** 702.128.308-30**CMC:** 21428**BLOQUEIO CONFORME PROC-2849/22****RAZÃO SOCIAL:** FABIO DA SILVA DE FRANÇA**ENDEREÇO:** RUA KATIA ALVES DE OLIVEIRA COSTA LIMA,321**CPF:** 281.828.918-17**CMC:** 21479**BLOQUEIO CONFORME PROC-2847/22****RAZÃO SOCIAL:** CINTIA GONÇALVES FERNANDES**ENDEREÇO:** RUA WALTER GRAFF,122**CPF:** 254.540.868-94**CMC:** 21480**BLOQUEIO CONFORME PROC-2844/22****RAZÃO SOCIAL:** JAIRO PONTES DA SILVA**ENDEREÇO:** RUA VITORIO NALLI, 142**CPF:** 274.001.988-23**CMC:** 21442**BLOQUEIO CONFORME PROC-2839/22**

Atenciosamente,

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

Rua Carlos Krellander, 366, Centro

São João da Boa Vista, SP

CEP 13870-217

Fone: (19) 3634-1006, (19) 3634-1093, (19) 3634-1071

EDITAIS**LICITAÇÕES****PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/22**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, EM AMBIENTE DE NUVEM, PARA O LICENCIAMENTO DE UMA SOLUÇÃO DE SISTEMAS, COM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO (CONTEMPLANDO: DISPONIBILIZAÇÃO EM NUVEM, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO DE USUÁRIOS), MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ORDEM LEGAL) SUPORTE TÉCNICO (FUNCIONAL E OPERACIONAL COM VISITAS TÉCNICAS PERIÓDICAS E SUPORTE “ON SITE” – QUANDO SOLICITADO), CONTEMPLANDO OS SEGUINTE MÓDULOS: SISTEMA DE EDUCAÇÃO; SISTEMA DE OUVIDORIA; SISTEMA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS; SISTEMA DE CONTROLE INTERNO; SISTEMA DE FROTA; SISTEMA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS; SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA, SISTEMA DE PATRIMÔNIO; SISTEMA DE ALMOXARIFADO; SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, SISTEMA DE TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA, SISTEMA DE INTEGRAÇÃO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SISTEMA DE EXTRAÇÃO E GESTÃO DE CONHECIMENTO E SISTEMA DE CEMITÉRIO.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/03/2022

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro - São João da Boa Vista/SP.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/22

Objeto: AQUISIÇÃO DE TELAS PROTETORAS MOSQUITEIRAS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP, com entrega imediata e instalação.

OC Nº 863900801002022OC00032

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 18/03/2022 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/22

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES, com entrega parcelada.

OC Nº 863900801002022OC00034

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 18/03/2022 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/22

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na interligação de LOCAIS POR FIBRA OPTICA e SUBSTITUIÇÃO DE CONVERSORES DE FIBRA OPTICA FAST ETHERNET (10/100 MBPS) PARA GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS (RJ45), incluindo materiais/equipamentos e configuração, conforme especificações.

OC Nº 863900801002022OC00035

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 21/03/2022 às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/21

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003

Fica alterada a data de realização do certame para o dia 18 de março de 2022, às 08h30min, na Sala de Reuniões do Departamento Municipal de Saúde, sito à Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1.520 – Vila Santa Edwirges, São João da Boa Vista – SP.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.

São João da Boa Vista, 04/03/2022

EDITAIS

MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 02/2022

NOTIFICAÇÃO DE MULTA – ACÚMULO DE RECIPIENTES E ÁGUA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os proprietários dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, que conforme a Lei Municipal nº 3798/2015, alterada pelas Lei nos 4456/19, os mesmos foram autuados e terão os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 12:30 às 16:30

Contato: (19) 3634-1024

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 12:30 às 16:30

Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

Marcio Alexandre Gomes / 32-05-13 / 297,06 / 04/2022;

New Lands Desenvolvimento de Software LTDA / 12-28-123 / 297,06 / 05/2022;

New Lands Desenvolvimento de Software LTDA / 12-28-125 / 297,06 / 06/2022;

José Primola – Espólio / 12-28-40 / 297,06 / 07/2022;

José Roberto da Silva / 13-14-77 / 1.197,94 / 08/2022;

José Roberto da Silva / 13-14-118 / 449,23 / 09/2022.

FABIANO CARNEIRO NASSIN

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do

Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA

Diretor do Depto. de Meio Ambiente,

Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 02/2022

NOTIFICAÇÃO DE MULTA – DEPÓSITO E DESCARTE IRREGULAR DE MATERIAIS

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os proprietários dos veículos ou imóveis abaixo descritos com os dados que constam no SETRAN bem como arquivos municipais, conforme o Artigo 1º da Lei Municipal nº 83/1989, que dispõe sobre a proibição da deposição de lixos em rios, córregos, mananciais, próprios municipais e em terrenos baldios, razão pela qual se lavra o presente Auto de infração, impondo-se a multa.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 12:30 às 16:30

Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/IMÓVEL OU VEÍCULO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

Marcos Cesar Verne / 19-11-130 / 500,00 / 03/2022;

José Roberto Dardi / CNI-6327 / 500,00 / 04/2022;

Sergio Augusto de Melo / - / 1.000,00 / 05/2022;

José Dias Cano / 10-125-166 / 500,00 / 06/2022.

FABIANO CARNEIRO NASSIN

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do

Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA

Diretor do Depto. de Meio Ambiente,

Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 02/2022

NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os proprietários dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 12:30 às 16:30

Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

Auro Golfieri Domingues / 08-14-201 / 405,60 / 79/2022;

Valdemir Donizetti de Lima / 32-05-24 / 520,00 / 80/2022;

Valdemir Donizetti de Lima / 32-05-23 / 520,00 / 81/2022;

Sérgio Rubens Bussinati / 07-120-11 / 520,00 / 82/2022;

Bruna Maria Stefanuto / 32-05-12 / 520,00 / 83/2022;

Marcio Alexandre Gomes / 32-05-13 / 520,00 / 84/2022;

Ademir Miranda / 28-07-294 / 773,76 / 85/2022;

Ademir Miranda / 28-07-282 / 773,76 / 86/2022;

Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Aurora / 50-02-34 / 416,00 / 87/2022;

Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Aurora / 50-03-09 / 416,00 / 88/2022;

Rovilson Carvalho de Lima Júnior / 50-03-08 / 416,00 / 89/2022;

Antônio Ezequiel da Silva / 25-07-294 / 2.912,00 / 90/2022;

Manoel Peres Roque / 13-140-04 / 520,00 / 91/2022;

Eduardo de Moraes Rosa / 13-134-34 / 300,10 / 92/2022;

Eduardo de Moraes Rosa / 13-134-40 / 427,77 / 93/2022;

José Primola – Espólio / 12-28-70 / 594,42 / 94/2022;

José Primola – Espólio / 12-28-60 / 594,42 / 95/2022;

José Primola – Espólio / 12-28-50 / 594,42 / 96/2022;

José Primola – Espólio / 12-28-40 / 594,42 / 97/2022;

Renan Castilho Moreno / 06-116-105 / 366,08 / 98/2022;

Boa Vista Empreendimentos Imobiliários S/S LTDA / 07-168-23 / 520,00 / 99/2022.

FABIANO CARNEIRO NASSIN

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do

Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA

Diretor do Depto. de Meio Ambiente,

Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 02/2022

NOTIFICAÇÃO DE MULTA – DEPÓSITO INADEQUADO DE RESÍDUO VERDE

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que em virtude da Lei de Responsabilidade Fiscal, que controla os gastos dos municípios, a Prefeitura de São João da Boa Vista foi obrigada a suspender a COLETA DO RESÍDUO VEGETAL.

Quando você for realizar a limpeza de seu terreno ou jardim, cumpra com sua parte como cidadão: providencie o recolhimento deste resíduo vegetal no prazo de 48 horas e encaminhe-o à área de lixo verde, situado ao final da Avenida Américo Vaz de Lima - Capituva. O não recolhimento do LIXO VERDE ficará sujeito à notificação e multa, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 314/1995 alterada pela 616 de 21 de dezembro de 2000.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 12:30 às 16:30

Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / Nº DA NOTIFICAÇÃO

PKI Empreendimentos Imobiliários LTDA / 24-43-16 / 188,38 / 01/2022;

Marcos Nogueira / 33-18-15 / 188,38 / 02/2022;

Eunice Moreira dos Santos / 13-140-05 / 188,38 / 03/2022.

FABIANO CARNEIRO NASSIN

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do

Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA

Diretor do Depto. de Meio Ambiente,

Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 02/2022**NOTIFICAÇÃO DE MULTA – QUEIMADA EM TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 3694 de 14 de Outubro de 2014, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 12:30 às 16:30

Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

Leandro Gulin De Souza / 34-16-30 / 1.641,82 / 06/2022;

Ana Clara Silva Martucci / 13-108-18 / 300,00 / 07/2022;

Silvia Helena Quinzani Milan Moreti / 13-108-17 / 622,69 / 08/2022;

José Carlos de Oliveira / 13-108-11 / 300,00 / 09/2022.

FABIANO CARNEIRO NASSIN

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do

Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA

Diretor do Depto. de Meio Ambiente,

Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 02/2022

NOTIFICAÇÃO DE MULTA – DESCUMPRIMENTO À EXIGENCIA DE REPLANTIO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os proprietários dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que conforme a Lei

Municipal 970/02, no seu Art. 20, Inciso V, foi constatada “DESCUMPRIMENTO À EXIGENCIA DE REPLANTIO”, razão pela qual se lavra o presente Auto de Infração, impondo-se a multa.

O infrator ainda deverá cumprir deverá cumprir com o Artigo 20 - § 1º e 2º da mesma Lei:

§ 1º - A penalidade acima imposta não desobriga o infrator à reposição das árvores suprimidas;

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 12:30 às 16:30

Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

Jose Carlos Godoy Pimenta - Espólio / 03-54-415 / 307,12 / 06/2022;

Ana Paula Domingos / 38-61-24 / 307,12 / 07/2022;

Maria Aparecida Silverio Gonzaga / 38-65-23 / 307,12 / 08/2022;

Aparecida De Oliveira Silva / 13-52-07 / 307,12 / 10/2022;

Pedro Batista dos Santos / 38-30-17 / 307,12 / 11/2022;

Jose Aparecido Todero / 13-89-07 / 307,12 / 12/2022.

FABIANO CARNEIRO NASSIN

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do

Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento**DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA****Diretor do Depto. de Meio Ambiente,****Agricultura e Abastecimento****EDITAIS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EDITAL 01/2022 DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE****DIREITO****RESULTADO DA PROVA**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, torna público e HOMOLOGA o resultado do processo seletivo para estagiários da Procuradoria-Geral do Município, por ordem de classificação, após observados os critérios de desempate elencados no item 08 do EDITAL 01 /2022 DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ CLAUDIO GEREMIAS MARIANO	1º
MARILIA ZIELINSKI TOLEDO BETITO	2º
OTÁVIO CAVINI CACHOLI	3º
JULIA LEAL TRENTIN	4º
JULIA SOTTO MAIOR OLIVEIRA	5º
JOÃO VICTOR BERALDO PELA	6º
ANA CLARA PEIXOTO OLIVEIRA DE MENEZES	7º
AMANDA CAROLINA EUGÊNIO	8º
ANA CLARA DE LIMA MAMEDE	9º
ANA VITORIA GARCIA	10º
DANILO DAMACENO NOGUEIRA DA SILVA	11º

JULIA HELENA VALIM BALBINO	12º
PATRÍCIA VALVERDE WENCESLAU	13º

São João da Boa Vista, 03 de março de 2022.

RODRIGO ANTONIO DO PRADO / Procurador-Geral do Município

EDITAIS

SINDICÂNCIA

Processo:15044/2021

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 15044/2021 - Portaria nº 14.131 de 02 de setembro de 2021 e nº 14.508 de 21 de dezembro de 2021, visando apurar fatos e responsabilidades de servidor(a).

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

EDITAIS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



**Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Eng^a 288/22 – Moacir Fioretti.

Avenida Cel. João Osório, nº 601 (601 – A – B- C – D – E – F) – Vila Conrado – SJBV/SP
Responsável técnico: Fernando do Amaral Jorge – CREA: 0601373441
Publique-se

Proc. Eng^a 1923/20 – Julio Cesar Latarini.

Rua Joel Lisboa Biotto, nº 281, Lote 08, Quadra Q – Terras de São José – SJBV/SP
Responsável técnico: Eduardo Geremias Pinto Junior – CREA: 5062876780
Publique-se

Proc. Eng^a 6101/20 – Assessoria de Planejamento e Gestão Urbana.

Rua Napoleão Conrado, s/n – Bairro Santo Antonio – SJBV/SP
Responsável técnico: Jean Lucas Conceição de Moraes – CREA: 5069982170
Publique-se

Proc. Eng^a 9102/21 – Santa Izabel Agro Industria Ltda.

Avenida Dolores Martins Rubinho, nº 925 – Distrito Industrial II – SJBV/SP
Responsável técnico: Carlos Augusto Ferreira – CREA: 5061052640
Publique-se

PUBLIQUE-SE

Proc. 2327/22– Roberto Bortolucci.

Rua Tiradentes, nº 159 – Rosário– SJBV/SP
Em 12/02/2022, elaborado A.I. nº: 13609/AL.
Publique-se

Proc. 2329/22– Silvia Antakly Adib.

Rua Nagib Miguel, nº 4105, 1º Andar, Sala 14 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Em 16/02/2022, elaborado A.I. nº: 13610/AL.
Publique-se

Proc. 13546/21– MD Futevolei Condicionamento Físico Ltda.

Rua Eulalia Maria de Jesus, nº 10 – Jardim Santa Edwirges – SJBV/SP
Em 16/02/2022, elaborado A. I. P. A. nº: 4816/AD.
Publique-se

Proc. 2781/22 – Drogaria Gransul Ltda.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1755 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Em 16/02/2022, elaborado A.I. nº: 13611/AL.
Publique-se

ARQUIVE-SE

Proc. 14058/19 - Marina Terra Romeiro.
Rua Riachuelo, nº 211 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 153/15 - Orcelina Aparecida da Silva.
Rua Drº Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 229, Sala 5 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 218/15 - Michel Carvalho Bertoncelli.
Rua Maurilio Alvares, nº 304 – Vila Valentin – SJBV/SP
Processo arquivado devido alteração de razão social.
Publique-se

Proc. 10882/20 - Marina Fabiana Peixoto MEI.
Rua Oscar Janson, nº 394 – Centro – SJBV/SP
Processo arquivado devido indeferimento da solicitação.
Publique-se

Proc. 001/17 - Taciane Rinaldi Ibanhez.
Rua Benjamin Constant, nº 238, Sala 11 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 100/17 - Natalia da Silva.
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 349, Sala 01 A – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 039/14 - Ana Paula de Lima MEI.
Rua Alice Stanguini, nº 206 – Vila Damáglio – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 081/16 - Alex Bernardino Gimenes MEI.
Rua Lourival Alves Moraes, nº 17 – Jardim Progresso – SJBV/SP
Processo arquivado devido indeferimento da solicitação.
Publique-se

Proc. 1824/19 - Wellinton Fernando Alves MEI.
Rua Drº Bezerra de Menezes, nº 17 – Vila Fleming – SJBV/SP

Processo arquivado devido indeferimento da solicitação.
Publique-se

Proc. 301/04 - Mauro Cesar Merino de Faria.
Avenida Adolpho Domingues, nº 135 – Durval Nicolau II Etapa – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1542/22 - Rosangela Paulino Honório ME.
Praça Coronel José Pires, nº 82 – Centro – SJBV/SP
Processo arquivado devido regularização junto ao órgão.
Publique-se

Proc. 7110/21 - Gustavo Dominato da Silva MEI.
Estrada da Serra da Paulista, nº 5131 – Chácara Portal da Paulista – SJBV/SP
Processo arquivado devido indeferimento de solicitação.
Publique-se

Proc. 412/22 - Bar, Lanchonete e Rotisseria Magril Ltda ME.
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1320 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Processo arquivado devido regularização junto ao órgão.
Publique-se

Proc. 2340/22 - Lucimara Todero Nora.
Rua Henrique Martarelo, nº 675 – Vila Brasil – SJBV/SP
Processo arquivado por erro de protocolo.
Publique-se

Proc. 455/12 - Emiliano Moreira Santamarina.
Rua 14 de Julho, nº 732 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 11156/19 - Vila do Boi Eireli ME
Avenida Drº João Batista de Almeida Barbosa, nº 650 – São Marcos – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 800/00 - Jamil de Jesus Aparecido Soares
Rua Israel Vieira Ferreira, nº 180 – Jardim Fleming – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 336/11 - Benedita da Silva MEI.
Rua Francisco P. Travassos, nº 88 – Jardim Magalães – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 0023/96 – Ferreira & Moraes Ltda ME

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1926 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12000/20 - Vanessa Quioquetti Gregoris Prado MEI.
Rua Pereira Machado, nº 257 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 18135/19 - Congregação Santíssimo Redentor.
Rua Topázio, nº 26 – Jardim São Jorge – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 11611/20 – Rede de Distribuição Zeferino Ltda.
Avenida Drº Durval Nicolau, nº1572 – Riviera de São João– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 093/05 – Comercial Delta Ponto Certo Ltda.
Rua Ademar de Barros, nº570 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 877/00 – Pedro Macário.
Rua Pernambuco, nº788 – Vila Fleming – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 307/16 – Brito Gomes Pereira Restaurante Ltda - ME.
Rua Professor Hugo Sarmiento, nº411 A – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 307/16 – Luiz Carlos Fernandes Cortez Filho ME.
Rua Professor Hugo Sarmiento, nº199, 205 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 390/10 – Marcia Dellaroli Macário.
Rua Pernambuco, nº788 – Vila Fleming – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 11246/19 – MUNICÍPIO SJBV - Farmácia de Alto Custo
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº476 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1208/22 – Sganado Serviços e Comercio De Alimentos Ltda

Rua Maurilio Alvares, nº304 – Vila Valentin – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 185/11 – Quitanda e Mercearia Soares Lopes Ltda - ME
Rua Mato Grosso, nº231 – Vila Fleming – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8381/18 – Sisal Bar e Restaurante Eireli
Rua Drº Teófilo Ribeiro de Andrade, nº538 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 522/00 – Marcelo Madruga Munhoz ME
Rua Artur Bernardes, nº08 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 6734/20 – Ifitness Academia de Condicionamento Físico Eireli
Avenida Rodrigues Alves, nº444 A – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 025/09 – Rosineire Aparecida Tabarin dos Santos – ME
Rua Santa Maria, nº400 – Vila Brasil– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 11874/20 – Di Nona Sorvetes Artesanais Ltda
Rua Santo Antonio, nº266 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8848/21 – Carlos Eduardo Ambar Goncalves
Rua Benedito Barbosa, nº616 – Jardim Lucas Teixeira – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 245/06 – Associação Bujin do Kan de Karate
Avenida Rodrigues Alves, nº560 – Rosário – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 819/12 – Valdelene de Souza Araújo - ME
Rua Silviano Barbosa, nº133 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 823/13 – Cassio Namen Clinica Ltda - ME
Rua Orlando Fracari, nº555 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 330/11 – Marcia Regina de Melo João

Rua Edson Antônio de Carvalho, nº54 – Jardim Novo Horizonte – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 391/08 – Fernando Cesar Z Macário
Rua Santo Antônio, nº549 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 689/12 – Chen Xingxiu - ME
Rua Ademar de Barros, nº98 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 439/02 – Jose Augusto Souza Campos Bebidas - ME
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº335 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 188/01 – Emerson Alvim Pinto
Rua Drº Teófilo Ribeiro de Andrade, nº851 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 523/12 – Centro de Atend. ao Adolescente e a Criança C/ Humanismo
Rua Marechal Deodoro, nº244-252 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4742/21 – Hayrton Falavina Unidade Regional de Patologia e Citologia Unipaci
Rua Padre José, nº195 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4742/21 – Renata Corio Mazi Dutra
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº204, Sala 06 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 293/16 – Roseli A. C. Mourão - ME
Avenida Drº Durval Nicolau, nº90, Pátio-Cantina – Jardim Priscila – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13636/20 – Ragassi & Teixeira Ltda
Rua Henrique C. de Vasconcelos, nº1471 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 920/08 – Padaria e Confeitaria Pai & Filha Ltda - ME
Rua Carolina Malheiros, nº71 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12266/21 – Ferreira & Moraes Ltda - ME

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, n°1926 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 048/15 – Maria Jose Valerio Assalin

Rua Georgina F. Varzim, n°30 – Jardim Santa Rita– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 007/08 – Michael Roy Smith

Rua Quatorze de Julho, n°355 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 094/04 – Luís Antonio Estevam

Avenida Drº Durval Nicolau, n°1307 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 380/07 – Maristela Baptista de Lima

Rua Orlando Fracari, n°65 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4965/20 – Regiane Flavia Campaneli Alves Estetica

Rua Carlos Gomes, n°210, Letra A – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 423/06 – Andréa Oliveira Alves Rezende ME

Rua Henrique C. de Vasconcelos, n°1718 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 734/13 – C M Francisco Rodrigues & Cia Ltda - ME

Rua Henrique C. de Vasconcelos, n°1937 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 5331/19 – Berpel Embalagens Ltda.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, n°2523 – Parque Residencial Tereza Cristina – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 800/12 – Marlene Menatto dos Reis.

Rua Maestro Gião, n°326 – Vila Loyola – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12524/19 – Casa de Carnes Vila Conrado Ltda.

Rua Bernardino de Campos, n°678 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 799/22 – Beatriz Helena de Camargo Nicolo.
Rua Quatorze de Julho, nº 434 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1245/22– Michele Cristina de Andrade Benedicto Viana.
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1815, Sala A – Vila Tenente Vasconcelos– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1316/22 – NLG Comercio de Alimentos LTDA.
Avenida Drº Durval Nicolau, nº 1572, Loja 6 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 377/22 – Anita Cristina Matiello.
Avenida Drº Durval Nicolau, nº 1016 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1940/22 – Edmilson Soares.
Rua Andressa Peres Dornellas, nº 224 – Jardim Yolanda – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 2345/22 – Drogal Farmacêutica Ltda.
Avenida Drº Oscar Pirajá Martins, nº 450 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 2302/22 – Fabiana Cristina Arten Valim.
Rua Presidente Franklin Roosevelt, nº 309 – Perpétuo Socorro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 17279/21 – Graziela Magalhães Silva Ferracim.
Rua Presidente Franklin Roosevelt, nº 330 – Perpétuo Socorro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 795/22 – Clinica De Emagrecimento Com Aparelhos Mendes Eireli.
Rua Floriano Peixoto, nº 342, Sala B – Centro – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO

Proc. 679/06 – Waldirene Clarinda Sorato Regio Reck.
Avenida Brasília, nº 1237 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 635/08 – M A Burato - ME.

Rua Serafim José Ferreira, nº481 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12696/20 – José Eduardo Diogo.

Rua Poços de Caldas, nº203 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO PELA PORTARIA CVS 01/20**Proc. 14058/19** - Marina Terra Romeiro.

Rua Riachuelo, nº 211 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 153/15 - Orcelina Aparecida da Silva.

Rua Drº Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 229, Sala 5 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 001/17 - Taciane Rinaldi Ibanhez.

Rua Benjamin Constant, nº 238, Sala 11 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 100/17 - Natalia da Silva.

Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 349, Sala 01 A – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 301/04 - Mauro Cesar Merino de Faria.

Avenida Adolpho Domingues, nº 135 – Durval Nicolau II Etapa – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 455/12 - Emiliano Moreira Santamarina.

Rua 14 de Julho, nº 732 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 11156/19 - Vila do Boi Eireli ME

Avenida Drº João Batista de Almeida Barbosa, nº 650 – São Marcos – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 800/00 - Jamil de Jesus Aparecido Soares

Rua Israel Vieira Ferreira, nº 180 – Jardim Fleming – SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 099/08 – Ivana Santa Rosa Ferreira.
Rua Quatorze de Julho, nº637 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Proc. 1208/22 – Sganado Serviços e Comercio De Alimentos Ltda
Rua Maurilio Alvares, nº304 – Vila Valentin – SJBV/SP
Publique-se

ERRATA

Na edição 1.153, de 28/01/2022, onde lê-se:

Proc. 12266/21 – Ferreira & Moraes Ltda ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1926 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP Processo cancelado devido a alteração de CNAE.
Publique-se

Leia-se:

Proc. 0023/96 – Ferreira & Moraes Ltda ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1926 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP Processo cancelado devido a alteração de CNAE.
Publique-se

Na edição 1.160, de 15/02/2022, onde lê-se:

Proc. 815/22 – Maria Francisca Barbosa da Silva Villar Silva.
Rua Quatorze de Julho, nº355, 1º Andar, Sala 5 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Leia-se:

Proc. 16820/21 – Maria Francisca Barbosa da Silva Villar Silva.
Rua Quatorze de Julho, nº355, 1º Andar, Sala 5 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

São João da Boa Vista, 25 de Fevereiro de 2022

Jean Guilherme Azarias

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SECRETARIA**PORTARIAS****PORTARIA Nº 14.916, DE 03 DE MARÇO DE 2.022**

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora LIDIA RODRIGUES CIPPOLLINI, designada para substituir a servidora HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR, por motivo de licença saúde, está em gozo de férias regulamentares no período de 16/02/2022 a 25/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 16/02/2022, os efeitos da Portaria nº 14.336 de 16 de novembro de 2021, que designou da servidora Sra. LIDIA RODRIGUES CIPPOLLINI, portadora do RG nº 34.693.269-5, para ocupar a Função Gratificada de Chefe de Seção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 16/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (03.03.2022).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 14.917, DE 03 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora LIDIA RODRIGUES CIPPOLLINI, designada para substituir a servidora HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR, por motivo de licença saúde, está em gozo de férias regulamentares no período de 16/02/2022 a 25/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. LIDIA RODRIGUES CIPPOLLINI, Agente Administrativo, portadora do RG nº 34.693.269-5, para a partir de 25/02/2022, substituir a servidora Sra. HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivos de licença saúde, enquanto perdurar o afastamento, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 16/02/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (03.03.2022).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 14.918, DE 03 DE MARÇO DE 2.022

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a promulgação da Lei nº 4961, de 22/12/2021, que cria 30 (trinta) vagas do cargo de PDEB;

Considerando a inexistência de contrato vigente com empresa organizadora de concursos públicos e processos seletivos;

Considerando o tempo necessário para efetivação da contratação dos serviços de organização de concursos públicos e processos seletivos;

Considerando o tempo previsto para as etapas de abertura, realização das provas e homologação do concurso público para o cargo efetivo de PDEB;

Considerando a necessidade de se garantir a existência de Professores de Desenvolvimento da Educação Básica nas Creches da rede Municipal de Ensino, serviço essencial à população;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 de 29 de agosto de 2017, a Sra. MARIANA APARECIDA BENTO SANTOS, portadora do RG 45.370.656-3, classificada em 07º lugar no Processo Seletivo nº 01/2022, para a partir de 25/02/2022, ocupar a função temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/02/2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (03.03.2022).

ROBERTO CAMPOS

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 14.919, DE 03 DE MARÇO DE 2.022

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a promulgação da Lei nº 4961, de 22/12/2021, que cria 30 (trinta) vagas do cargo de PDEB;

Considerando a inexistência de contrato vigente com empresa organizadora de concursos públicos e processos seletivos;

Considerando o tempo necessário para efetivação da contratação dos serviços de organização de concursos públicos e processos seletivos;

Considerando o tempo previsto para as etapas de abertura, realização das provas e homologação do concurso público para o cargo efetivo de PDEB;

Considerando a necessidade de se garantir a existência de Professores de Desenvolvimento da Educação Básica nas Creches da rede Municipal de Ensino, serviço essencial à população;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 de 29 de agosto de 2017, a Sra. MIRIAM RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS, portadora do RG 42.522.583-5, classificada em 39º lugar no Processo Seletivo nº 01/2022, para a partir de 25/02/2022, ocupar a função temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/02/2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (03.03.2022).

ROBERTO CAMPOS

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 14.920, DE 03 DE MARÇO DE 2.022

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a promulgação da Lei nº 4961, de 22/12/2021, que cria 30 (trinta) vagas do cargo de PDEB;

Considerando a inexistência de contrato vigente com empresa organizadora de concursos públicos e processos seletivos;

Considerando o tempo necessário para efetivação da contratação dos serviços de organização de concursos públicos e processos seletivos;

Considerando o tempo previsto para as etapas de abertura, realização das provas e homologação do concurso público para o cargo efetivo de PDEB;

Considerando a necessidade de se garantir a existência de Professores de Desenvolvimento da Educação Básica nas Creches da Rede Municipal de Ensino, serviço essencial à população;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 de 29 de agosto de 2017, a Sra. YASMIN MARIANE DA SILVA, portadora do RG 41.298.847-1, classificada em 27º lugar no Processo Seletivo nº 01/2022, para a partir de 25/02/2022, ocupar a função temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/02/2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (03.03.2022).

ROBERTO CAMPOS

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 14.921, DE 03 DE MARÇO DE 2.022

O Prefeito Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho DGP – DIR nº 076/2022, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

Considerando o Despacho CG/184/2022, elaborado pelo Chefe de Gabinete,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os engenheiros **MARCOS FLÁVIO CAPRONI NOGUEIRA, PETERSON GARCIA ZENUN e RÓDION MOREIRA**, para efetuarem avaliação do imóvel situado à Rua Marechal Deodoro, nº 350 – Centro; com área de 905,00 m²; Matrícula nº 10.312; Cadastro Municipal nº 01.032.0296.001, em São João da Boa Vista – SP, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (03.03.2022).

ROBERTO CAMPOS
Prefeito Municipal em Exercício